



**DECRETO Nº 7.557, DE 10 DE MAIO DE 2024**

REAJUSTA FAIXA SALARIAL EM CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES APLICADOS AOS SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, BEM COMO OS VALORES DO PLANO DE SAÚDE A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV E A TODOS OS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e embasado no disposto nos §§2º 4º do artigo 8º e da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica reajustada a faixa salarial do plano de saúde, em conformidade com os índices aplicados aos padrões de vencimento e salários do funcionalismo municipal de reajuste salarial previsto na Lei Municipal nº 7.386, de 21 de março de 2024 e reposição salarial previsto na Lei Municipal nº 7.101, de 23 de março de 2022, no percentual de 8,11% (oito inteiro e onze centésimos por cento), em conformidade com o §3 do artigo 9º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

**ART. 2º.** Fica reajustado em 8% (oito por cento) o valor do plano de saúde a todos os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, bem como a todos os inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

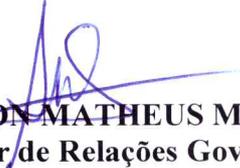


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**



**DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**